

AVISO

Bolsa de Investigação para doutorado, refª IPMA-2017-66-BI

O Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P./IPMA abre concurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação deste anúncio, para atribuição de uma bolsa de Investigação para grau de doutor no âmbito do projeto EASME/EMFF/2016/1.3.1.2 - Lot 1/SI2.750862 /Project: "Operation, development and maintenance of a European Marine Observation and Data Network" com acrónimo EMODnet-Geology-3.

Área Científica Genérica: Geologia e geofísica marinhas

Área Científica Específica: Aquisição e processamento de dados de sísmica de reflexão multicanal marinha

Requisitos de admissão: Doutoramento em geologia ou ciências afins com comprovada experiência profissional em a) aquisição, processamento e interpretação de dados geofísicos marinhos, b) experiência em *softwares* de interpretação e armazenamento de dados de sísmica de reflexão, nomeadamente *Landmark* e c) conhecimento da geologia de sistemas da plataforma continental interna e sistemas costeiros.

Plano de trabalhos: O bolsheiro terá como tarefas principais a organização de campanhas de aquisição e protocolos de processamento de sísmica multicanal, gestão da base de dados de sísmica de reflexão e harmonização da classificação da linha de costa de Portugal. Os trabalhos a realizar no âmbito da bolsa a concurso não correspondem à satisfação de necessidades permanentes do Instituto Português do Mar e da Atmosfera.

Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho, Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de outubro, Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto. Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., aprovado pelo Regulamento nº 234/2012, de 25 de junho, alterado e republicado pelo Regulamento nº 326/2013, de 27 de agosto e alterado pelo Regulamento nº 339/2015, 17 de junho. Regulamento interno de bolsas do IPMA, I.P.,

aprovado pela FCT, por despacho de 17 de dezembro de 2012.

Valor do subsídio de manutenção mensal: De acordo com a tabela de valores das bolsas de investigação em vigor, atribuídas pela FCT e pelo IPMA (1450€).

O Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido na Divisão de Geologia e Georrecursos Marinhos, do IPMA, no pólo da sede, sob a orientação científica do Dr. Pedro Terrinha.

Duração da Bolsa: A bolsa terá à duração de 6 meses, com início previsto a 1 de outubro de 2017, eventualmente renovável por períodos de seis meses até ao fim do projeto.

Formação académica: Doutoramento em geologia ou ciências afins.

Métodos e critérios de seleção:

Os candidatos serão avaliados pela análise do seu *curriculum vitae* (CV, peso 100%) com incidência nas componentes técnica (CT, 50 pontos), científica (CC, 20 pontos), e participação e coordenação em projectos técnico-científicos nacionais e internacionais (GT, 30 pontos). A componente técnica (CT) será apreciada até 50/100 pontos, com base na experiência em aquisição, processamento e interpretação de sísmica multicanal em meio marinho.

A- Componente técnica

A1- Aquisição e processamento de sísmica multicanal marinha:

- Mais de 100 dias de coordenação e processamento de aquisição multicanal, 25 pontos;
- Entre 50 e 100 dias, 15 pontos;
- Entre 20 e 50 dias, 5 pontos;
- Entre 1 e 20 dias, 2 pontos).

A2- Experiência com *software* de interpretação sísmica:

- Mais de 5 anos, 25 pontos;
- Entre 3 e 5 anos, 15 pontos;
- Entre 2 e 3 anos, 5 pontos,
- Entre 0.5 e 2 anos, 2 pontos.

B- Componente científica

A componente científica (CC), até 20/100 pontos será valorada com base em artigos científicos internacionais e nacionais com arbitragem independente na área científica da geologia da plataforma continental e estuarina:

- 3 artigos científicos ou mais por ano após doutoramento, 20 pontos;
- 2 ou mais por ano após doutoramento, 10 pontos;
- 1 ou mais por ano após doutoramento, 5 pontos;
- Entre 0 e 1 por ano após doutoramento, 2 pontos.

C- Componente de Gestão e coordenação

A gestão ou coordenação de projectos (GT) será valorada até 30/100 pontos onde se apreciará a participação do candidato em sede de candidatura e execução de projectos com várias equipas nacionais e internacionais:

- coordenação de candidaturas em projectos internacionais/nacionais com orçamento entre 0.1M€ e 1M€, 5 pontos por projecto;
 - coordenação de candidaturas em projectos internacionais/nacionais com orçamento > 1 M€, 10 pontos por projecto;
 - coordenação de candidaturas em projectos internacionais com orçamento > 5 M€, 20 pontos por projecto;
- soma a normalizar para 30 pontos.

A classificação final (CF) será dada pela seguinte fórmula:

$$CF=0.5*CT+0.2*CC+0.3*GT$$

Em caso de desistência do candidato, quer na fase de admissão, quer após o recrutamento, o júri, se assim entender, reserva-se no direito de convocar o candidato seguinte e assim sucessivamente até que a vaga se encontre preenchida, de acordo com o estipulado nos métodos e critérios de seleção do concurso.

Formalização de candidaturas: As candidaturas devem ser formalizadas obrigatoriamente e sob pena de exclusão, através do envio de:

- Formulário disponível em:

http://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/formulario_candidatura

_cc_ipma_v1.2.pdf

- Carta de apresentação;
- Curriculum Vitae detalhado e assinado;
- Fotocópias do Certificado de habilitações;
- Fotocópias dos comprovativos relativos à experiência profissional e formação, tais como cartas de recomendação, comprovativos de cursos ou estágios realizados, entre outros;

Nota: Durante o processo de recrutamento, poderá ser solicitado pelo júri os originais dos documentos pedidos, bem como evidência de documento válido de identificação, ou de título de residência para cidadãos estrangeiros.

Envio de candidaturas: As candidaturas devem ser entregues até ao termo do prazo fixado nos termos deste aviso, por um dos seguintes meios:

- a) Em suporte eletrónico para candidaturas@ipma.pt, devendo obrigatoriamente constar no assunto do email, a identificação da referência IPMA do concurso, sob pena de a candidatura não ser admitida ao concurso;
- b) Via CTT, contando para efeitos do cumprimento do prazo a data do carimbo dos CTT, para a Rua C do Aeroporto, 1749-077 Lisboa;
- c) Presencialmente na Secção de Expediente, nas instalações do IPMA, I.P., sito na Rua C do Aeroporto, 1749-077 Lisboa.

Constituição do Júri:

Presidente: Pedro Terrinha

1.º Vogal Efetivo: Vitor Magalhães

2.º Vogal Efetivo: Fátima Abrantes

1.º Vogal Suplente: Antje Voelker

2.º Vogal Suplente: Filipa Naughton

Prazo de candidaturas: a presente oferta de Bolsa está disponível durante 10 (dez) dias úteis, contados a partir da sua publicação no site do IPMA.

Publicitação dos resultados/notificação: Os resultados finais da avaliação serão publicitados em local visível e público, através de lista ordenada pela nota final obtida, e os candidatos notificados por correio eletrónico.

NOTAS:

- Deverá ser consultado o aviso no site do IPMA, disponível em:
<http://www.ipma.pt/pt/recrutamento/bolsas/index.jsp>
- Em situações excecionais e devidamente fundamentadas pode haver lugar à dispensa de audiência dos interessados.
- Caso ocorra alguma discrepância entre o edital em português e o edital em inglês, prevalecerá o edital em português.
- Não havendo candidaturas de mérito, o Júri poderá decidir não atribuir esta bolsa.
- A presente oferta de bolsa não outorga qualquer direito aos interessados.
- O recrutamento dos candidatos ficará dependente da liquidação da receita.
- No caso de haver alguma dúvida, solicitar por escrito o necessário esclarecimento, para, Bolsas@ipma.pt.

O Presidente do Júri

Pedro Terrinha